



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 75/2024-E, DE 30/09/2024  
AUTÓGRAFO Nº 5960/2024, DE 16/10/2024  
LEI Nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 789.451,40 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 789.451,40 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.30.00 .....R\$ 500.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

01.09.10.10.301.0046.2527.3.3.90.39.00 .....R\$ 202.751,40

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Programa de Informatização da APS

01.09.10.10.301.0046.2527.3.3.90.30.00 .....R\$ 86.700,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Informatização da APS

**TOTAL: .....R\$ 789.451,40**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente saldo de recurso disponibilizado pela EC 132/2023;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) referente

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

saldo de recurso do Programa de Informatização da APS – Portaria 622 de 18/05/2023;

III – excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) referente saldo de recurso do Programa de Informatização da APS – Portaria 622 de 18/05/2023;

IV – excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.301,40 (sessenta e nove mil trezentos e um reais e quarenta centavos) referente saldo de recurso da Transformação Digital no SUS.

**TOTAL:.....R\$ 789.451,40**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis N<sup>os</sup> 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 33ª Sessão Ordinária, de 15 de outubro de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário